

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.051/2013**

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial com seguinte classificação orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTO

0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212CF

Atividade 2.023-MDE- Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 20- MDE

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 4.000,00

Art. 2° - O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

**DESPORTO** 

0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212CF

Atividade 2.022- MDE Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 20- MDE

TOTAL DA REDUÇÃO...... R\$ 4.000,00

Art. 3° A presente Lei será regulamentada pó Decreto do Poder

Executivo.



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 25 DE SETEMBRO 2013.

LUIZ MATEUS CENCI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 25 de setembro a 10 de Outubro de 2013.